

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MANAIN**, mantida pelo **CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA** inscrita no CNPJ nº 78.962.263/0001-79, com sede na Rua das Açucenas, 100, Jardim Colina Verde, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Especial, na área da Educação sob o nº **073/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **08 de julho de 2021** com vigência até **08 de julho de 2024**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de julho de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 048/2021 – CMDCA DE 08 DE JULHO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de julho de 2021 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da **CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL – CEPAS**, inscrito no CNPJ nº 72.431.133/0001-23, com sede Rua Miguel Perez, 06 A, Cj. Aquilles Sthengel, nesta municipalidade, na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na área da Assistência Social, sob o nº **025/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **08 de julho de 2021** com vigência até **08 de julho de 2024**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de julho de 2021. Magali Batista de Almeida, Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 119, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso III e § 4º, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução nº 111, de 18 de dezembro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2020, progressão por conhecimento de 4 (quatro) graus à servidora Julia Saragoça Bogo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, especialidade de Suprimentos, por ter concluído o curso de "GRADUAÇÃO EM DIREITO".

Art 2º A progressão da servidora será do nível 1-C para o nível 3-A.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 07 de Julho de 2021. Jairo Tamura, PRESIDENTE

PORTARIA Nº 120, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso III e § 4º, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução nº 111, de 18 de dezembro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2020, progressão por conhecimento de 2 (dois) graus à servidora Karolinne Zanlorenzi de Assunção Gehring, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, especialidade de Assessoria Técnico Legislativo, por ter concluído os cursos de 180 hrs de "ANÁLISE E PRODUÇÃO TEXTUAL" e "LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA".

Art 2º A progressão da servidora será do nível 9-C para o nível 10-B.

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 07 de Julho de 2021. Jairo Tamura, PRESIDENTE
